



IMPL
Fla.
Rub.

Estado de Mato Grosso

Lei nº 30, de 22 de outubro de 1947.

Cria um cargo de Diretor, padrão K, para o Grupo Escolar "Mendes Gonçalves", de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do Grupo Escolar "Mendes Gonçalves", de Ponta Porã, um cargo de Diretor, em comissão, padrão K.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Assento de assinatura
Vladimir